



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Gestão Estratégica – Gerência de Projetos

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE ENSINO SUPERIOR.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, CEP 69.915-631, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma da Silva**, portador do RG nº 189.317 SSP/RN e CPF nº 106.452.254-87, doravante denominado **TJAC**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106-0001/37, com sede na Br. 364, km 03, Rio Branco, Acre, CEP 69920-900, doravante denominada **UFAC**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Professora Doutora **Margarida de Aquino Cunha**, portadora do RG nº 152803 SSP/AC e CPF nº 217.746.332-72, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá no que couber pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.788/2008, atendidas as cláusulas e condições enunciadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, mediante a intermediação e promoção de integração entre este Poder e a **UFAC**, visando à implementação do **Programa de Estágio Curricular Obrigatório**, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio como ato educativo escolar supervisionado, obrigatório ou não, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa à preparação para o trabalho produtivo do educando e para a vida cidadã, fazendo parte do projeto pedagógico do curso. Constitui-se em instrumento de integração entre a **UFAC** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio obedecerá às normas estabelecidas pela **UFAC**, conforme o prazo correspondente às horas curriculares de estágio a serem cumpridas pelo aluno, de acordo com a proposta pedagógica do curso e a programação do **TRIBUNAL**, que recebe o estagiário, não podendo exceder ao prazo máximo de 2 (dois) anos, computados neste período as eventuais prorrogações.



CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DO ESTÁGIO

A jornada a ser cumprida pelo estagiário deverá compatibilizar-se com as atividades e horário escolar, não excedendo:

a) 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **TRIBUNAL** será isento do pagamento da taxa administrativa mensal pela prestação de serviços de emissão de Termos de Compromisso de Estágio e/ou Termo Aditivo e pagamento do Seguro Contra Acidentes Pessoais, que ficará a cargo da **UFAC**, na modalidade de estágio curricular obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TJAC

Caberá ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**:

a) Prestar informações sistemáticas à **UFAC** sobre oportunidades de estágio, com especificação do período, horário, setor, data, local e atividades para apresentação ao estudante;

b) Acordar com a **UFAC**, a cada demanda, o prazo para encaminhamento de alunos e o número de alunos encaminhados por vagas, para seleção final da empresa;

c) Receber os estudantes encaminhados pela **UFAC** para seleção, reiterando com os mesmos as condições para a realização do estágio;

d) Encaminhar à **UFAC** os estudantes selecionados, portando Termo de Encaminhamento com a aprovação do **TRIBUNAL**;

e) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a **UFAC** e o estudante, ou seu representante ou seu assistente legal, zelando pelo seu cumprimento;

f) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante a realização de atividades de formação social, profissional e cultural;

g) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, observando o limite máximo de 10 estagiários para cada orientador/supervisor;

h) Oferecer à **UFAC**, relatório de atividades com vista obrigatória do estagiário;

i) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

j) Informar à **UFAC** a interrupção, rescisão ou eventuais modificações das condições acordadas no Termo de Compromisso;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Gestão Estratégica – Gerência de Projetos

- k) Manter a **UFAC** informada acerca da regularidade do estágio;
- l) Definir as atividades de estágio e/ou programa de estágio de forma a proporcionar experiência prática e desenvolvimento de competências em situação real de trabalho, na linha de informação correspondente ao curso do estagiário;
- m) Manter a disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;
- n) Aplicar ao estagiário a legislação de segurança e saúde no trabalho, como determina o artigo 14 da Lei nº 11.788/08;
- o) Reduzir pelo menos à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a **UFAC** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nas datas que forem informadas pela **UFAC**, conforme estipulado no Termo de Compromisso;
- p) Elaborar juntamente com a **UFAC** e o estagiário, novos planos de atividades de estágio que serão incorporados ao Termo de Compromisso através de aditivos, à medida que for avaliado progressivamente o desempenho do estudante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE

Caberá à UFAC:

- a) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estudante, ou seu representante ou assistente legal, e com o **TRIBUNAL**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estudante e aos horários e calendários escolar;
- b) Avaliar as instalações do **TRIBUNAL** e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;
- c) Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;
- d) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório de atividades;
- e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando os estágios de seus educandos;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) Comunicar ao **TRIBUNAL**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, bem como manter o **TRIBUNAL** atualizado acerca de qualquer alteração que estas datas venham a sofrer;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Gestão Estratégica – Gerência de Projetos

- h) Comunicar ao **TRIBUNAL** os nomes dos estudantes que concluíram, abandonaram o curso ou que trancaram a matrícula;
- i) Comunicar ao **TRIBUNAL**, a cada 06 (seis) meses, a regularidade da matrícula dos estudantes, bem como, numa periodicidade de 03 (três) meses, a frequência do educando, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei do Estágio;
- j) Informar ao **TRIBUNAL**, quando identificado pela **UFAC** e/ou pelo aluno, os casos de possíveis distorções ou incompatibilidade das atividades de estágio em andamento, em relação ao que foi definido no Termo de Compromisso de Estágio;
- k) Expedir declaração de matrícula e frequência efetiva às aulas, dos alunos interessados em fazer estágio, sempre que o estudante ou o **TRIBUNAL** solicitarem;
- l) Atestar a compatibilidade entre as atividades planejadas e desenvolvidas no estágio com aquelas previstas no Termo de Compromisso;
- m) Contratar seguro em favor do estágio, contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme for estabelecido no Termo de Compromisso, nos termos do parágrafo único do artigo 9º, da Lei nº 11.788/2008;
- n) Elaborar juntamente com o **TRIBUNAL** e o Estágio, novos planos de atividades de estágio, que serão incorporados ao Termo de Compromisso, através de aditivos à medida que for avaliado progressivamente o desempenho do estudante;
- o) Receber do **TRIBUNAL** relatório de atividades com vista obrigatória do estagiário.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

Cada parte assumirá exclusivamente a responsabilidade por suas obrigações, ônus ou encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, bem como indenização de qualquer natureza decorrente das atividades desenvolvidas por força deste Termo e, ainda, as executadas pelo seu pessoal, prepostos ou terceiros por ela contratados.

§ 1º A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei nº 11.788/2008, caracteriza vínculo empregatício do estudante com o **TRIBUNAL** para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 2º O **TRIBUNAL** responderá solidariamente com a **UFAC**, caso esta última venha sofrer qualquer demanda de informações incorretas fornecidas pelo **TRIBUNAL** e que possam acarretar a responsabilidade civil da **UFAC**, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá prazo de vigência de 2 (anos) anos, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, exceto se houver manifestação em contrário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Gestão Estratégica – Gerência de Projetos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando resguardados os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso, a não ser que a natureza ou gravidade das faltas consecutivas recomende que tal rescisão opere seus direitos de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESILIÇÃO


O não cumprimento pelas partes, das condições estabelecidas neste Termo ou em seus termos aditivos, implicará sua rescisão automática, ficando resguardados os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso, a não ser que a natureza ou gravidade das faltas consecutivas recomende que tal rescisão opere seus direitos de imediato.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rio Branco-AC, para dirimir qualquer questão fundada no presente Termo de Concessão de Estágio Obrigatório.


E, por estarem de acordo, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.


Rio Branco, 09 de agosto de 2019.


Desembargador Francisco Djalma da Silva
Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Acre


Margarida de Aquino Cunha
Reitora Universidade Federal do Acre

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 112.607182-04

Nome: 
CPF: 232.274.273-20